
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.377/2023

“Dá denominação de logradouro público que especifica e Altera o Art. 1º da Lei Nº 2218 de 01 de dezembro de 2020”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Clayton Domingos Wilke, com início na Rua Ver. João Chevônica Antoniacomi e término no lote Predial de nº 72, no bairro jardim Maria Luiza, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2218 de 01 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 29 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AE82E3A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2023. Edição 2785
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>